

ERRATA AO ANEXO DO DECRETO Nº 148/2023

Considerando o erro material quando do preenchimento do item 4 do anexo ao Decreto nº 148 de 03 de abril de 2023, que aprova o Plano de Trabalho da LIGA SERRANA – A LIGA DE TODOS;

Onde se lê:

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O "TORNEIO DE VÔLEI DE ITABAIANA 2023 (MASCULINO)" será destinado para o engrandecimento, em especial, do futebol amador, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude. O esporte em geral contribui para a formação do caráter do cidadão, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com indivíduos com mente sã e corpo sadio. Para realização dos torneios e campeonatos se faz necessário o pagamento, apenas, das despesas com premiação.

Leia-se:

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O "LIGA SERRANA – A LIGA DE TODOS 2023" será destinada para o engrandecimento, em especial, do futebol amador, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude. O esporte em geral contribui para a formação do caráter do cidadão, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com indivíduos com mente sã e corpo sadio. Para realização dos torneios e campeonatos se faz necessário o pagamento, apenas, das despesas com premiação.

Assim, REPUBLICA-SE o Decreto nº 148 de 03 de abril de 2023, que passa a deter a deter a redação constante do documento em anexo e com vigência datada de sua publicação no Diário Oficial do Município, qual seja em 03 de abril de 2023.

Itabaiana/SE, 04 de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

1 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000 www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



DECRETO Nº 148/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Plano de Trabalho da LIGA SERRANA – A LIGA DE TODOS – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

Considerando os fundamentos já trazidos pela Lei Municipal nº 2.074/2017 que cria a Programação Esportiva Oficial no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe e alterações posteriores;

Considerando que o art. 1º da referida Lei Municipal autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações das espécies de campeonatos nela constantes;

Considerando o disposto no art. 2º da citada norma, segunda a qual, através do Esporte, o Poder Executivo tem por objetivo integrar a comunidade, promover a inclusão social e o desenvolvimento do desporto amador nas áreas urbanas, nos povoados e no interior das Escolas da Rede Pública de Ensino;

Considerando o Plano de Trabalho proposto - e que ora é aprovado -, para a realização da LIGA SERRANA - A LIGA DE TODOS, cujo responsável é o Sr. Cleverton Teles de Jesus, ocupante do cargo público de Diretor de Eventos, inscrito no CPF sob o nº ***.533.815-**;

Considerando o objetivo e atuação do Campeonato, que tem por "finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribuem para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-a a inserir-se no panorama esportivo municipal".

Considerando que o art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017 autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações dos Campeonatos Urbano, dos Povoados e Intermunicipais, o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e limitando-se a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso do Campeonato Estudantil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho da LIGA SERRANA – A LOGA DE TODOS 2023 – e autorizada a realização do Campeonato mediante o custeio de sua premiação pelo Poder Público Municipal nos limites definidos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017, e suas alterações posteriores, cujos valores são definidos nos seguintes termos:

- I. 1º colocado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- II. 2º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000 www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



III. 3º colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Aplica-se a este caso o disposto na Lei Municipal nº 2.074/2017, suas alterações posteriores, e demais legislações a ele pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 03 de abril de 2023.

Adailda Dows:

ADAILTON RESENDE SOUSA Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000 www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

3 de 3

1 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
LIGA SERRANA – A LIGA DE TODOS 2023		16.451.841/000155	
NOME DO RESPONSÁVEL: CLEVERTON TELES DE JESUS		CPF: ***.297.915-**	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.488.*** SSP/SE		CARGO: Diretor de Esporte	
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES FERREIRA, № 30		CIDADE: ITABAIANA/SE	
E.A.:	TEL: (79) 9 9953-***	C.E.P: 49.500-000	
2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES			
OBJETIVO E ATUAÇÃO:		ANO: 2023	
A "LIGA SERRANA – A LIGA DE TODOS 2023" tem por finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que		PERIODO DE EXECUÇÃO	
		INICIO	TÉRMINO
contribui para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-o a inserir-se no panorama esportivo municipal.		04/04/2023	27/06/2023
		1	1

PLANO DE TRABALHO

3- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Premiação.

4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O "LIGA SERRANA – A LIGA DE TODOS 2023" será destinada para o engrandecimento, em especial, do futebol amador, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude. O esporte em geral contribui para a formação do caráter do cidadão, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com indivíduos com mente sã e corpo sadio. Para realização dos torneios e campeonatos se faz necessário o pagamento, apenas, das despesas com premiação.

5 – CURTO GERAL COM PREMIAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Premiação do 1º Colocado	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Premiação do 2º Colocado	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Premiação do 3º colocado	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL COM PREMIAÇÃO			R\$ 10.000,00

Itabaiana/SE, 31 de março de 2023.

CLEVERTON TELES DE JESUS Diretor de Eventos ADAILTON RESENDE SOUSA Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana